

ANEXO 8 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

1. PARTES

OPERADORAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA autorizada do Serviço STFC, com sede na Av. xxxxxx, nº xxxx – cidade xxxx – estado xx CEP – xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada através do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **OPERADORAB** e

TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Martiniano de Carvalho nº. 851, 20º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01321-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62 representada na forma de seu Estatuto Social por seu(s) representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), doravante denominada **TELEFÔNICA**,

VIVO S.A. sociedade por ações, com sede na Av. Higienópolis, nº. 1.365, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.449.992/0001-64, representada na forma de seu Estatuto Social por seu(s) representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), doravante denominada **VIVO**.

Doravante **TELEFONICA BRASIL S.A.** e **VIVO S.A.** em conjunto denominadas **GRUPO TELEFÔNICA**, ambas individualmente denominadas “**PARTE**” e, em conjunto, “**PARTES**” e

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. CONSIDERANDO o interesse das **PARTES** em celebrar contratos de interconexão para provimento de serviços de telecomunicações;

2.2. CONSIDERANDO que para a elaboração de tais acordos faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais das **PARTES** e de suas sociedades controladas, de caráter confidencial;

Resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá mediante as seguintes Cláusulas e condições:

3. OBJETO

3.1. O objeto do presente termo é a proteção das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** formalmente disponibilizadas pela **REVELADORA** (conforme definida na Cláusula 4.1., *infra*), em razão do aperfeiçoamento dos acordos a serem firmados, em especial as informações disponibilizadas em razão do Contrato de Interconexão a ser pactuado entre as **PARTES**.

4. DEFINIÇÕES

4.1. A **PARTE** que disponibiliza quaisquer informações tidas como sendo confidenciais à outra **PARTE**, em conformidade com este Termo, é denominada **REVELADORA**; enquanto que a **PARTE** à qual às informações tidas como sendo confidenciais são prestadas é denominada **RECEPTORA**.

4.2. Todas as informações relacionadas a esse Contrato ou adquiridas em seu curso, reveladas por uma **PARTE** (“**REVELADORA**”) à outra (“**RECEPTORA**”), serão consideradas Informações Confidenciais, conforme definidas abaixo, e de propriedade da **REVELADORA**, devendo ser protegidas por ambas as **PARTES**, conforme previsto nesta Cláusula.

4.2.1. Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, invenções, processos, fórmulas e *designs*, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, transmitidas à **RECEPTORA**:

- a) por qualquer meio físico (e.g., documentos impressos, manuscritos, *fac-símile*, mensagens eletrônicas (*e-mail*), fotografias, etc.);
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tal como fitas, *laser-discs*, disquetes (ou qualquer outro meio magnético);
- c) oralmente;
- d) resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos, ou
- e) aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvia a natureza confidencial.

5. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

5.1. A **RECEPTORA** obriga-se, por si, por seus representantes legais, sócios-quotistas, acionistas, diretores, conselheiros, procuradores, funcionários graduados e, ainda, por suas afiliadas, entendendo-se por afiliada(s) aquela(s) sociedade(s) controladora(s) da **RECEPTORA**, controlada(s) pela **RECEPTORA** ou sob o mesmo controle da **RECEPTORA**, além de obrigarse, igualmente, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como quaisquer outras pessoas vinculadas à **RECEPTORA**, direta ou indiretamente, comprometendo-se a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas para elaboração e cumprimento do(s) Contratos de Interconexão e do(s) do(s) Acordo(s) Comercial(is), as quais serão consideradas confidenciais consoante a definição de Informações Confidenciais constante da Cláusula 4.2.1., *supra*, não usando tais Informações Confidenciais em proveito próprio ou alheio.

5.2. A **RECEPTORA**, na forma disposta na Cláusula 4.1, também se obriga a:

5.2.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

5.2.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judicial, incluindo-se as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais por seus agentes e representantes, ou ainda, por terceiros.

5.2.3. As Informações Confidenciais confiadas à **RECEPTORA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da **REVELADORA**, por força de lei ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **RECEPTORA** deverá informar a **REVELADORA** de imediato por escrito e anteriormente à referida divulgação para que a Reveladora possa buscar uma ordem judicial ou outro remédio junto à autoridade apropriada, que impeça a divulgação. A **RECEPTORA** compromete-se a cooperar com a **REVELADORA** na obtenção da referida ordem judicial ou de outro remédio que impeça a divulgação. A **RECEPTORA** concorda também que, se a **REVELADORA** não obtiver sucesso na tentativa de afastar a obrigação de revelar a Informação Confidencial, divulgará somente à parte da Informação Confidencial que está sendo legalmente requerida e, ainda, que irá envidar seus melhores esforços no sentido de obter garantias confiáveis de que será dado tratamento confidencial às Informações Confidenciais reveladas.

5.3. A **RECEPTORA** deverá pedir autorização escrita da **REVELADORA** para revelar Informações Confidenciais a terceiros, agentes ou consultores, sendo que este deverá firmar Acordo de Confidencialidade com as **PARTES**, em termos compatíveis com o escopo desta Cláusula.

6. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

- 6.1. As obrigações contidas no presente instrumento não se aplicarão a qualquer das Informações Confidenciais divulgadas pela **REVELADORA** as quais a **RECEPTORA** consiga provar que:
- encontram-se disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da **RECEPTORA**;
 - já eram do conhecimento da **RECEPTORA**, antes de sua divulgação, e não foram adquiridas, direta ou indiretamente, da **REVELADORA**;
 - foram, após sua divulgação, adquiridas de boa-fé, sem qualquer restrição de confidencialidade, de terceiro que não se encontra obrigado a nenhum termo de confidencialidade para com a **REVELADORA**; ou
 - não são mais tratadas como confidenciais pela **REVELADORA**.

7. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

- 7.1. Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento e, ainda, por um período mínimo de 3 (três) anos do recebimento de cada Informação Confidencial devendo a **RECEPTORA**:
- 7.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar o presente Termo;
 - 7.1.2. Manter o sigilo relativo às Informações Confidenciais e revelá-las apenas aos empregados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
 - 7.1.3. Proteger as Informações Confidenciais que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais.
- 7.2. A **RECEPTORA** deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à **REVELADORA**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.
- 7.3. A **RECEPTORA** fica desde já proibida de produzir cópias, ou *back up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam Informações Confidenciais.
- 7.4. A **RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela **REVELADORA** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.
- 7.5. A **RECEPTORA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da **REVELADORA**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

8. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1. Ao assinar o presente instrumento, a **RECEPTORA** manifesta sua concordância no seguinte sentido:
- 8.1.1. O não-exercício por qualquer das **PARTES** de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 8.2. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pelas legislações e regulamentações brasileiras pertinentes.
- 8.3. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 8.3.1. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento.
- 8.3.2. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA**, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.
- 8.3.3. Todas e quaisquer notificações e comunicações deverão ser efetuadas por escrito e terão que ser entregues através de portador, carta protocolada, *fac-símile*, telegrama aos endereços indicados no preâmbulo. Não obstante, demais correspondências poderão ser encaminhadas para os endereços abaixo indicados, mediante acordo entre as **PARTES**.

GRUPO TELEFÔNICA : Endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 851 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01321-001 Destinatário: Telefone: () - Fax: () - e-mail:	EMPRESA: Endereço: Destinatário: Telefone: () - Fax: () - e-mail:
---	---

- 8.4. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES**, ou suas Afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra **PARTE**, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.
- 8.5. O fornecimento de Informações Confidenciais pela **REVELADORA** ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da **REVELADORA** ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.
- 8.6. O fornecimento de todas ou de parte das Informações Confidenciais à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à **RECEPTORA**, permanecendo a **REVELADORA** como legal proprietária das Informações Confidenciais e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

9. VIGÊNCIA

- 9.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de negociação entre as Partes e permanecerão em vigor:

9.1.1. Por 3 (três) anos após o fim do período de negociação entre as **PARTES**, caso não venha a se firmar contrato entre as **PARTES**.

9.1.2. Por 3 (três) anos após o término do prazo de vigência de cada contrato firmado e assinado pelas **PARTES**.

9.2. Este Termo deverá se tornar válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas **PARTES**.

9.3. As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer Informação Confidencial que possa ter sido divulgada com relação às discussões e negociações pertinentes a este projeto, anterior à data de sua assinatura.

10. PENALIDADES

10.1. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a **PARTE** infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela outra **PARTE**, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

11. FÔRO

11.1. O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste Termo é o da Comarca da Capital de São Paulo, renunciando as **PARTES** expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, de de 20__.

Pelo GRUPO TELEFÔNICA

Pela OPERADORAB

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: